

JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

Nº166/2022

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ LOCAL POPRUAJUD PARA A PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS JUDICIAIS DE ATENÇÃO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, DESIGNADA PELA PORTARIA N.º 83/2022.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ, Juiz Federal Alcides Saldanha Lima, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.010, de 30.05.66,

CONSIDERANDO o requerimento contido no despacho doc. [3003103](#), constantes do PA SEI nº [0003645-80.2022.4.05.7600](#),

CONSIDERANDO ainda a necessidade de atualização da Portaria nº 83/2022, da Direção do Foro,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a composição da Comitê Local PopRuaJud para a promoção de políticas públicas judiciais de atenção às pessoas em situação de rua, para incluir a servidora Sonia Duarte Ferreira, em substituição a servidora Antônia Morgana Pontes Parente Guaragni, passando a mesma a apresentar a seguinte composição:

- Iaci Rolim de Sousa – Magistrada Titular da 31ª Vara Federal;
- Andrea Araújo Rocha – Servidora - Mat. 417 - 1a Vara;
- Denise Feitoza Nunes – Servidora - Mat. 911 - 20a Vara;
- Marcelo Andrade da Silveira – Servidora - Mat. 940 - 7a Vara;
- Maria do Carmo Moreira Conrado Pinheiro - Servidora - Matrícula 1002 - 6a Vara;
- Sonia Duarte Ferreira - Servidora - Mat. 488 - Núcleo de Estratégia, Governança e Integridade
- Marcelo Carneiro de Freitas - Servidor - Mat. 1256 - Núcleo de Inteligência, Segurança e Transporte.

Art. 2º. Esta portaria entra e vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **ALCIDES SALDANHA LIMA, DIRETOR DO FORO**, em 14/12/2022, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3194532** e o código CRC **AEE19D61**.

0003645-80.2022.4.05.7600/CE-SECAD-
DIRETORIA

3194532v3

Publicado no Diário Eletrônico Administrativo DEA/SJ/CE Nº 235.0/2022 de 15 de Dezembro de 2022, p. 03/04.

Esse texto não substitui a publicação oficial